SMARHS

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº 37/2026
PROCESSO Nº 9900090584/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói, através de seu subsecretário, Sr. RAFAEL CARVALHO MONTEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual n.º 46.890 de 23 de dezembro de 2019; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; Lei Municipal n° 2.602 de 14 de outubro de 2008; e, Resolução CONEMA n.º 92 de 24 de junho de 2021 e sua atualização, concede a presente Declaração Ambiental, a:

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ÍON
CNPJ: 32.104.465/0001-89
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987, CENTRO, NITERÓI/RJ.

Declaramos para os devidos fins que a atividade desenvolvida pelo requerente, de realização de obras de Reforma, Modernização e Adequação das Instalações Prediais do Complexo de Delegacias Especializadas de Niterói, situado na Rua Desidério de Oliveira, nº 33, Centro – Niterói. Com coordenadas geográfica latitude, conforme o Google Earth Pro: 22.884038° e longitude: -43.114941°, se enquadra como **impacto desprezível**, de acordo com a NOP-INEA-46 aprovado pela resolução INEA 295/2024, portanto, **DISPENSADA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PORÉM NÃO DO CONTROLE AMBIENTAL.**

Niterói, 08 de outubro de 2026.

RAFAEL CARVALHO MONTEIRO
Subsecretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade

Assinado eletronicamente por Rafael Carvalho Monteiro.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d28ceea7-a340-409e-88e3-c9f2cd26c56;

Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 10° andar, Centro, Niterói - RJ
Telefones: (21) 2620-0403, Ramal: 338
E-mail: meioambiente@niteroi.rj.gov.br

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO N.º 37/2026

Recomendações:

1. **Esta declaração está condicionada a vigência da legislação em que foi emitida, em caso de qualquer alteração na lei vigente, perderá sua validade;**
2. **Atender à Legislação Edilícia e Urbanística do Município de Niterói;**
3. **Em caso de qualquer alteração ou modificação na atividade, esta Secretaria deverá ser informada para avaliação quanto à dispensa do licenciamento;**
4. **Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;**
5. **Acondicionar os resíduos em local apropriado, de modo a não contribuir na proliferação de vetores;**
6. **Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;**
7. **Não estocar materiais em passeios públicos, fazendo com que se mantenham livres os fluxos de pessoas e veículos;**
8. **Atender ao Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;**
9. **Se houver necessidade de supressão de vegetação deverá ser aberto um processo de autorização junto à SECONSER e em caso de APP a autorização deverá ser solicitada na SMARHS;**
10. **A obra de drenagem deverá estar de acordo com o projeto apresentado a SMARHS;**
11. **Esta declaração não autoriza intervenções em APP.**

Assinado eletronicamente por Rafael Carvalho Monteiro.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d28ceea7-a340-409c-88e5-c802c8e26c56.

Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 10° andar, Centro, Niterói - RJ
Telefones: (21) 2620-0403, Ramal: 338
E-mail: meioambiente@niteroi.rj.gov.br

Assinado eletronicamente por:
* Rafael Carvalho Monteiro (***.745.207-**)
 em 08/10/2026 16:19:30 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d28ceea7-a340-409c-88e5-c802c8e26c56